



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº 082/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc....,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a nova Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Nº 3.655, de 27 de maio de 2015, com os seguintes membros:

DIRETORIA

Gilmar Santana Teixeira – Presidente
José Carlos dos santos – Vice Presidente
Cláudia Andrade de Oliveira – 1º Secretária
José Carlos Soares Cruz – 2º Secretário
Secretária Executiva: Thaiara Coelho da Silva

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cláudia Andrade de Oliveira
Suplente: José Carlos Soares Cruz

Secretaria de Administração

Titular: Letícia de Souza
Suplente: Ana Beatriz Gonçalves Correa Frauches

Secretaria de Fazenda

Titular: Cecília Ribeiro Fialho
Suplente: Rosália Maria Santos do Vale

Secretaria de Saúde

Titular: Leonela Lima Sanches
Suplente: Janete Jane de Oliveira

Secretaria de Educação

Titular: Juliana Rosa Paulo
Suplente: Regina Lúcia Gouvêa Leite Miguel



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante de Entidade que atende Deficiente

Titular: Lúcia Maria Chaves Olmi

Suplente: Maria Célia Rodrigues Marchetti

Representante dos Usuários da Assistência

Titular: Gilmar Santana Teixeira

Suplente: José Carlos dos Santos

Representante dos Profissionais de Serviço Social

Titular: Maria Cecília Ronzê Machado

Suplente: Lidiane Lopes de Mello

Representante da Entidade que atende pessoas idosas (LEAN)

Titular: Otoniel Areas Sampaio

Suplente: Edilene Rodrigues da Silva Sampaio

Representante de Entidades Religiosas

Titular: João Simas Muniz

Suplente: Maria Helena Arruda Muniz

Representante da Entidade que atende pessoas idosas (Asilo Nossa Senhora do Carmo)

Titular: Maria Cecília Ribeiro Gonçalves

Suplente: Marcos Antônio Terra Bairral

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 057/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

